



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Número da certidão: 202601000000582

O Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos, certifica que, sobre o(a) Mandado de Segurança Cível nº 0009599-66.2020.8.08.0000, do(a) qual é RELATORA a Excelentíssima Senhora JANETE VARGAS SIMÕES e no qual figuram, como REQUERENTE, LUCINIO CASTELO DE ASSUMCAO e, como AUTORIDADE COATORA, GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, constam as seguintes fases: 22/04/2020 Mandado de Segurança Cível - Processo Cadastrado Protocolo nº 202000373733 : Recurso Cadastrado SEM guia(s) de pagamento de Custas.

GUIA NÃO VINCULADA: Petição sem guia de pagamento vinculada. Protocolo: 202000373733, Classe: Mandado de Segurança Cível cadastrado sem guia de custas vinculada.; 22/04/2020 Mandado de Segurança Cível - Distribuído por sorteio; 22/04/2020 Mandado de Segurança Cível - Remetidos os Autos (outros motivos) da Distribuição ao TRIBUNAL PLENO COM 1 VOLUME(S).

ENCAMINHADO VIA EMAIL, EM ATENÇÃO AO ATO NORMATIVO 64 DE 2020 (COVID19) TRIBUNAL PLENO; 27/04/2020 Mandado de Segurança Cível - Protocolizada Petição 202000377356 por e-mail Jasson Hibner Amaral

<[REDACTED]>
apresentar as INFORMAÇÕES subscritas pelo Exmo. Sr. GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com assistência jurídica da Procuradoria Geral do Estado Petição sem guia de pagamento vinculada.; 07/05/2020 Mandado de Segurança Cível - Protocolizada Petição 202000386679 Lucinio Castelo de Assunção <dep.capitaoassuncao@al.es.gov.br>

Petição sem guia de pagamento vinculada.; 26/08/2020 Mandado de Segurança Cível - Recebidos os autos; 07/10/2020 Mandado de Segurança Cível - Juntada de Petição de Petição (outras) 202000377356; 07/10/2020 Mandado de Segurança Cível - Juntada de Petição de Petição (outras) 202000386679; 07/10/2020 Mandado de Segurança Cível - Ato ordinatório praticado "Certifico, para os devidos fins, que, nesta data, concluímos a autuação dos presentes autos, que tramitaram por e-mail durante o período do Plantão Extraordinário. JULIANA VIEIRA NEVES MIRANDA Diretora de Secretaria"; 05/11/2020 Mandado de Segurança Cível - Juntada de Outros documentos Juntada dos Emails referente ao período de plantão extraordinário em virtude da pandemia; 17/11/2020 Mandado de Segurança Cível - Transitado em Julgado em 11/11/2020 em face de GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, LUCINIO CASTELO DE ASSUMCAO.; 17/11/2020



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Maia, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: [REDACTED]

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Número da certidão: 202601000000582

Mandado de Segurança Cível - Remetidos os Autos (em diligência) para Seção de Contadoria Judicial COM 1 VOLUME(S).

Seção de Contadoria Judicial; 19/11/2020 Mandado de Segurança Cível - Recebido os autos; 10/12/2020 Mandado de Segurança Cível - Remetidos os Autos para TRIBUNAL PLENO COM 1 VOLUME(S).

TRIBUNAL PLENO; 11/12/2020 Mandado de Segurança Cível - Recebidos os autos; 05/03/2021 Mandado de Segurança Cível - Arquivado Definitivamente; 05/03/2021 Mandado de Segurança Cível - Remetidos os Autos (outros motivos) para ARQUIVO GERAL Caixa nº: 10/2021

Baixa definitiva.

Certidão gerada via internet em 27 de Julho de 2026, às 09:33:48

(Validade de 30 dias corridos)